



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Juara**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 61/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.723/2005 de 22/12/05 e dá outras providências.

O Senhor Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.006 um Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 1.221.300,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

0427-10.002.27.812.0088.1033.449051000000	SUPLEMENTAÇÃO	75.000,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00
0401-09.001.26.782.0070.2046.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	80.000,00
0514-05.004.10.302.0108.2021.339048000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0083-03.001.04.123.0001.1001.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00
0431-10.002.27.812.0090.2058.339030000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0431-10.002.27.812.0090.2058.339030000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0115-04.001.04.122.0016.2013.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0514-05.004.10.302.0108.2021.339048000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0198-05.004.10.302.0114.1114.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	360.000,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0464-11.002.20.605.0078.2050.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00
0115-04.001.04.122.0016.2013.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00
0150-05.002.10.302.0102.1022.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0150-05.002.10.302.0102.1022.449052000000	SUPLEMENTAÇÃO	85.000,00
0514-05.004.10.302.0108.2021.339048000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0464-11.002.20.605.0078.2050.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00
0308-06.004.12.361.0121.2040.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	500.000,00
0115-04.001.04.122.0016.2013.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	400,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	200,00
0115-04.001.04.122.0016.2013.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	800,00
0465-11.002.20.605.0078.2050.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	9.000,00
0171-05.004.10.302.0024.2019.339039000000	SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	100,00
0283-06.003.13.392.0047.2036.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	8.000,00
0324-07.001.15.452.0057.2037.339036000000	SUPLEMENTAÇÃO	200,00
0379-08.001.08.244.0066.2044.339041000000	SUPLEMENTAÇÃO	7.000,00
0376-08.001.08.244.0066.2044.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0376-08.001.08.244.0066.2044.339092000000	SUPLEMENTAÇÃO	100,00
0168-05.004.10.302.0024.2019.319013000000	SUPLEMENTAÇÃO	4.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

**GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

0093-03.001.04.123.0015.2012.339039000000	REDUEÇO	100.000,00
0100-03.001.04.123.0096.1013.449052000000	REDUEÇO	16.800,00
0114-04.001.04.122.0016.2013.339039000000	REDUEÇO	100.000,00
0116-04.001.04.122.0097.1015.449052000000	REDUEÇO	19.000,00
0147-05.002.10.302.0023.2018.339039000000	REDUEÇO	50.000,00
0508-05.004.10.302.0108.2021.339030000000	REDUEÇO	100.000,00
0182-05.004.10.303.0106.1028.449051000000	REDUEÇO	31.000,00
0201-06.001.12.361.0028.1007.449052000000	REDUEÇO	50.000,00
0215-06.001.12.361.0030.2024.339030000000	REDUEÇO	25.000,00
0218-06.001.12.361.0033.2027.339039000000	REDUEÇO	75.000,00
0228-06.001.12.365.0039.2031.339030000000	REDUEÇO	30.000,00
0276-06.002.12.361.0046.2035.339030000000	REDUEÇO	20.000,00
0285-06.003.13.392.0048.1013.449051000000	REDUEÇO	25.000,00
0288-06.003.13.392.0109.1109.449051000000	REDUEÇO	75.000,00
0289-06.003.13.392.0110.1110.449051000000	REDUEÇO	15.000,00
0312-07.001.15.452.0051.1016.449051000000	REDUEÇO	25.000,00
0317-07.001.15.452.0056.1021.449051000000	REDUEÇO	5.000,00
0332-07.001.16.482.0127.1060.449051000000	REDUEÇO	45.000,00
0343-07.003.15.452.0061.2039.339036000000	REDUEÇO	10.000,00
0353-08.001.08.241.0063.2041.339039000000	REDUEÇO	10.000,00
0383-08.001.08.243.0137.1065.449051000000	REDUEÇO	25.000,00
0400-09.001.26.782.0070.2046.339030000000	REDUEÇO	100.000,00
0403-09.001.26.782.0072.1026.449051000000	REDUEÇO	140.000,00
0404-09.001.26.782.0073.1027.449051000000	REDUEÇO	125.000,00
0085-03.001.04.123.0015.2012.319013000000	REDUEÇO	4.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2.006.

  
**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal